

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Leojaime dos Santos Oliveira

CPF: 051.902.843-01

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação de uma pessoa jurídica para a realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar – MA é uma medida imprescindível para garantir a segurança, a funcionalidade e a preservação da infraestrutura pública local, visando o bem-estar da comunidade e a conservação das edificações.

Atualmente, diversos prédios públicos municipais enfrentam desgaste devido ao tempo e à falta de manutenção adequada, o que pode comprometer a segurança da população e a qualidade dos serviços prestados. A contratação de uma empresa especializada para realizar a reforma e manutenção proporcionará os cuidados necessários para a preservação desses espaços, evitando danos futuros e garantindo um ambiente mais seguro e confortável para os cidadãos e servidores municipais.

Além disso, o investimento na reforma e manutenção dos prédios públicos é fundamental para a melhoria dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento do município, criando um ambiente mais seguro e funcional para a realização de atividades administrativas e sociais.

Diante disso, é urgente e essencial a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar, garantindo a preservação da infraestrutura e promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para todos os cidadãos.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PPA, LOA, LDO do ano 2025.

2. DO PRAZO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO A SER CONTRATADA.

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze), meses.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços desejados deverão ser iniciados no mês de fevereiro de 2025.

Duque Bacelar (MA), 14 de janeiro de 2025



Alexandre Furtado de Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021
Chefe de gabinete